



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Belém**

LEI Nº 429/2018

Em, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as alterações da Lei de
Diretrizes Orçamentária de 2019.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Altera os anexos da lei.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 novembro de 2018.


Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVI

Belém, PB, 22 de novembro de 2018

Edição Extraordinária



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Belém

LEI Nº 429/2018

Em, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as alterações da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os anexos da lei.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 novembro de 2018.

Renata Christina Pereira de Sousa Lima Barbosa
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 430/2018

Em, 22 de novembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA Faço saber que eu encaminho este Projeto de Lei para a seguinte avaliação:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei cria a receita e fixa a despesa do Município de Belém, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único
As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

**SEÇÃO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Belém para o exercício financeiro de 2019, foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 45.614.210,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais).

Parágrafo Único
Incluem-se no total referido nesta Artigo, os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Art. 3º - A Receita será arrecada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento em valores correntes reais:

I - Receitas do Tesouro	
RECEITA BRUTA	46.087.817,00
Receitas Correntes	38.094.117,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	992.200,00
Contribuições	775.528,00
Receita Patrimonial	228.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	55.200,00
Transferências Correntes	35.032.800,00
Outras Receitas Correntes	731.988,00
Receitas de Capital	1.519.700,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	213.200,00
Arrendamento de Imóveis	0,00
Transferências de Capital	1.183.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Arrendamento de Imóveis - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
RECEITAS DE OUTRAS FONTES	(1.514.987,00)
Dotação do FUNDEB - Cota-Parte de Fundo de Participação dos Municípios -	(7.821.297,00)
Dotação do FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre o Propriedade Terrestral	(400,00)
Dotação do FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração "L.C.	600,00
Dotação do FUNDEB - Cota-Parte de ICMS	(907.000,00)
Dotação do FUNDEB - Cota-Parte de EVA	(21.340,00)
Dotação do FUNDEB - Cota-Parte de IPI - Municípios	(840,00)
Total	35.352.800,00

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	10.281.360,00
Receitas Correntes	8.674.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	2.251.500,00
Receita Patrimonial	460.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	3.537.800,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Arrendamento de Imóveis	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	2.251.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra-Orçamentária	0,00
Contribuições - Intra-Orçamentária	2.251.500,00
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Agropecuária - Intra-Orçamentária	0,00
Receita Industrial - Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	0,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Operações de Crédito - Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens - Intra-Orçamentária	0,00
Arrendamento de Imóveis - Intra-Orçamentária	0,00
Transferências de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra-Orçamentária	0,00
RECEITAS DE OUTRAS FONTES	0,00
Total	10.281.360,00
Total Geral da Receita	45.614.210,00

Parágrafo Único
Durante o exercício financeiro de 2019, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequação à sua efetiva arrecadação e em função do surgimento de fontes de recursos, a exemplo da instituição de novos programas de abrangência social.

Art. 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 45.614.210,00 (Quarenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais), distribuídos da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVI

Belém, PB, 22 de novembro de 2018

Edição Extraordinária

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 27.880.800,00 (Vinte e Sete Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil, Oitocentos Reais), correspondente a 61,12% do valor da Despesa Total e,

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 17.733.410,00 (Dezessete Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Dez Reais), correspondente a 38,88% do valor da Despesa total.

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas de Tesouro

Descrição	Valor
DESPESAS CORRENTES	21.126.709,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.412.709,00
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.712.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.384.000,00
INVESTIMENTOS	3.953.700,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.300,00
Reserva Provisória	0,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	807.900,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	807.900,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	807.900,00
Total	26.318.609,00

II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

Descrição	Valor
DESPESAS CORRENTES	14.890.030,00
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.621.500,00
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.268.530,00
DESPESAS DE CAPITAL	462.050,00
INVESTIMENTOS	462.050,00
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
Reserva Provisória	0,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.741.000,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.741.000,00
Reserva Provisória	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.741.000,00
Total	17.395.610,00
Total Geral de Despesa	45.614.219,00

Page 4 of 4

Despesa por Unidade Orçamentária

I - Despesa de Tesouro

Código	Descrição	Valor	%
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	1.020.600,00	3,51
02.01	GABINETE DA PREFEITA	1.095.313,00	2,96
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.472.472,00	3,23
03.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.750.245,00	3,92
03.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.230.800,00	31,21
03.05	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	1.427.300,00	3,13
03.06	SECRETARIA DE CULTURA	336.500,00	0,75
03.07	SECRETARIA DE SAÚDE	140.800,00	0,31
03.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INFRAESTRUTURA I	4.283.500,00	9,46
03.10	SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BOM AMBIENTE	1.119.200,00	2,43
03.12	SECRETARIA DE BEM-ESTAR DA CRIANÇA, DA MULHER E DA	22.000,00	0,05
03.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	807.900,00	1,77
Total		26.318.609,00	62,08

II - Despesa de Outras Fontes de Administração Indireta

Código	Descrição	Valor	%
02.011	INSTITUTO DE PREVENÇÃO DAS SECURIDADES DO MUNICÍPIO	4.923.500,00	10,79
02.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM	10.126.890,00	22,20
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM	2.345.220,00	4,92
Total		17.395.610,00	37,92
Total Geral de Despesa		45.614.219,00	

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta Porcento) do total da despesa fixada no Art. 2º, observando o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Abrir crédito suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observados o disposto no inciso III do Art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e os limites a que se refere o inciso I deste artigo.

re

Page 5 of 4

§ 1º - O limite fixado no inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

**SEÇÃO III
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2019, observadas as condições estabelecidas no Art. 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos orçamentários, contábeis, financeiros e patrimoniais a 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Belém, em 22 de novembro de 2018.

Renata Christina Freitas de Sousa Lima Barbosa
Prefeita Constitucional

Page 6 of 4



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Lei nº 431/2018

Em, 22 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, PARA O PERÍODO 2018/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 163, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexo a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 22 de novembro de 2018.

Renata Christina Freitas de Sousa Lima Barbosa
Prefeita Constitucional